

O *CORPUS* LITERÁRIO NA TRADIÇÃO GRAMATICAL BRASILEIRA

Ricardo Cavaliere
UFF, LLP

Inicialmente, agradeço à coordenação deste I Colóquio Nacional sobre a Língua Literária pela oportunidade de compor uma mesa tão qualificada, presidida por um amigo dileto e em que estão presentes dois mestres queridos, cujas lições de toda hora enriquecem meu cotidiano de aulas no Liceu Literário Português. Optei por tocar um tema que interessa a todos os que se dedicam à descrição do português e, em especial, aos que estão envolvidos com as questões historiográficas: a presença do *corpus* de língua literária na Tradição Gramatical brasileira.

Em seu precioso estudo sobre a língua de José de Alencar, Gladstone Chaves de Melo dá-nos conta das falsas verdades que “passam em julgado, entram no patrimônio intelectual de uma comunidade e ganham a força de um axioma” (Melo, 1972: 7). Nosso saudoso filólogo exemplifica esse fato com a corriqueira afirmação de que a Idade Média ter-se-ia configurado numa “idade das trevas”, não obstante a simples leitura dos medievalistas mais conhecidos¹ revele-nos um medievo de verdadeiro esplendor artístico e não desprezível avanço científico. A linha de raciocínio de Gladstone busca remeter o leitor para a igualmente inidônea afirmação — também acatada como uma verdade inconteste em certas rodas — de que José de Alencar teria tido a intenção de fundar as bases de uma língua brasileira, hipótese que não se coaduna com o pensamento linguístico do grande romancista de Iracema.

Para exemplificar esse fenômeno da pseudoverdade acadêmica com um fato que integra o conjunto das preocupações sociolinguísticas de nosso tempo, ocorre-me a discussão em voga sobre o propalado hermetismo do texto jurídico. Essa é daquelas assertivas frequentes nos estudos sobre o texto que devem ser dosadas em seus devidos níveis. Ainda há cerca de um mês, participando do último congresso da Associação Internacional de Lusitanistas (AIL) na jovem e simpática Universidade da Madeira, pude ouvir uma comunicação em que se

¹ Leia-se, por exemplo, o excelente relato da arte medieval em (Dahmus, 1995).

pugnava pela simplificação da linguagem jurídica, considerada extremamente complexa e inacessível ao leitor comum. A fundamentação era de que se a ninguém é dado o desconhecimento da lei, daí resultaria que o texto legal haveria de ser escrito em linguagem acessível a todos.

A tese é a um tempo procedente e falaciosa. Procedente porque, se o Estado impõe a todo cidadão o cumprimento da lei, decerto haverá de torná-la senão íntima, ao menos conhecida de todos, independentemente de classes sociais, credos, raças etc. A falácia, por seu turno, está em induzir a ideia de que, se nem todo leitor é suficientemente escolarizado para entender o texto legal, então que se proceda a uma reformulação de suas bases linguísticas para níveis mais simplórios. A rigor, tirante este ou aquele termo técnico que um bom dicionário saberá esclarecer, o texto legal é absolutamente compreensível de todo leitor com razoável nível de formação linguística. Entretanto, vivemos uma época em que, se o leitor não chega ao texto, o culpado é sempre o texto. Curioso notar que, dentre os exemplos de hermetismo jurídico apresentados pela autora do referido trabalho do Congresso da AIL, está uso da mesóclise pronominal, uma construção considerada “impensável no português do Brasil”. Cabe perguntar: será o texto jurídico realmente hermético, ou será que não temos conseguido formar bons leitores em nossas escolas?

Em paralelo, uma semelhante linha de conduta acadêmica vem atribuindo ao texto literário, nos dias atuais, um certo teor de incompatibilidade com o ensino da língua, tendo em vista as naturais peculiaridades que o espírito de literariedade lhe conferem, tais como o vocabulário incomum, as inversões sintáticas, as flexões inusitadas, tudo em desacordo com o necessário coloquialismo que deve reinar no uso da língua como meio de comunicação. Assim, considerando a presença quase exclusiva da língua literária no campo da descrição gramatical, passa a vigor mais uma dessas “pseudoverdades” de que traçamos juízo: a tradição gramatical brasileira peca pelo normativismo exacerbado, com fulcro em um *corpus* de língua literária anacrônico. De que elementos dispõe o historiógrafo da linguística para tratar imparcialmente essa questão, sem deixar-se contaminar pela opinião desavisada de terceiros? Como avaliar hoje a atividade de descrição gramatical implementada por pessoas que viveram há várias décadas, há mais de século, sem contaminar a avaliação com elementos que não integram a episteme da época estudada?

Inicialmente, cumpre definir o objeto da descrição gramatical. Partamos do pressuposto de que a atividade de descrição dar-se-á necessariamente em face de um *corpus* homogêneo e unitário, ou seja, em dado estado de língua. Esta é uma lição que nos vem de Saussure — “qui dit grammatical dit synchronique

et significatif” (Saussure, 1949: 185) —, sedimentada na ordem linguística do século XX, cujos princípios, entretanto, já grassavam entre os melhores filólogos do século XIX, bem antes de o relato sobre o *cours* de Saussure difundir-se nos meios acadêmicos. O que se quer dizer, enfim, é que não há possibilidade de descrever o funcionamento do sistema linguístico em movimento.

Quando negou a existência de uma gramática histórica — “il n’y a pas pour nous de ‘grammaire historique’ (Saussure, 1949: 185) —, Saussure tinha em mente esse imperativo de método: gramática como descrição delimita-se em um estado de língua, cujo *corpus* seja homogêneo e unitário. Em uma das centenas de aulas que recebi do mestre Evanildo Bechara em nossas conversas de toda hora, ouvi essa similitude esclarecedora: se quero descrever uma pessoa, tenho de escolher essa pessoa aos cinco anos, aos dez, aos quinze, aos vinte etc., mas não posso ter o retrato dessa pessoa reunindo numa só fotografia as várias faces de sua fisionomia ao longo da vida.

Ultrapassado o primeiro ponto essencial, esse do objeto da descrição gramatical, passo agora ao segundo: como garantir a unidade do *corpus* na descrição? Esta é tarefa que não raro atormenta o linguista, visto que a variação de usos é acentuadíssima, mesmo levando-se em conta uma perspectiva de segmentação sociolinguística em registros ou variáveis diastráticas, exatamente porque não são inteiramente nítidos os limites desses registros. Uma premissa, entretanto, há de respeitar-se: não se podem imiscuir os fatos da língua oral com os da língua escrita. Essa é daquelas obviedades que surpreendentemente têm de ser reiteradamente repetidas, já que não costumam ser levadas em conta nos textos sobre o tema.

Sabemos, pois, que o falante de uma língua, usado o termo aqui em sentido lato, não mantém o mesmo comportamento em face do texto quando simplesmente fala ou quando escreve. E quando fala, também altera certos procedimentos de construção frasal — tais como a seleção de vocabulário e a escolha de estruturas sintáticas — em face da situação fática em que se inscreve. Também quando escreve, o falante costuma desviar os rumos do texto em face do grau de formalidade exigido, razão por que soa clara a noção de que, senhor do texto, o falante intuitivamente o modula na tentativa de adequá-lo ao ato de enunciação de que participa.

Essa mudança de comportamento do falante em face da língua, entretanto, revela-se mais evidente quando comparamos os procedimentos da língua oral e da língua escrita, sobretudo porque somente a segunda detém o necessário pré-requisito de unidade e homogeneidade. A primeira, mesmo em norma padrão, admite construções que a segunda rejeita, do que resulta admitir-se

analogamente que o conceito de língua padrão não se aplica homogeneamente ao texto oral e ao texto escrito. Em síntese, a descrição gramatical far-se-á obrigatoriamente em *corpus* de língua escrita dada a cabal impossibilidade de fazê-lo em *corpus* de língua oral.

Em síntese, especificamente no tocante à elaboração de uma gramática descritiva ou mesmo normativa, a garantia de trabalhar-se com *corpus* unitário e homogêneo obtêm-se nos limites da língua escrita, com específica referência da do estrato de uso linguístico. Surge, então, a terceira indagação: por que a língua literária goza da preferência dos antigos gramáticos como *corpus* de apoio para a descrição gramatical?

Em um ensaio recente, que cuida de alguns aspectos da norma gramatical em face do *corpus* de língua falada, Marli Quadros Leite assevera que “as regras da gramática normativa são extraídas de textos escritos literários, de épocas anteriores à da descrição. Aquela norma, portanto, jamais será integralmente praticada e os pontos de discordância entre o que um usuário culto fala/ escreve e o prescrito são exatamente os que ‘saltam aos ouvidos e olhos’ dos usuários e causam a sensação de desconforto, de haver ‘erro de português’ (Leite, 2001). A asserção procede exatamente porque a norma descrita, se jamais será integralmente praticada, decerto será parcialmente praticada pelo falante culto, sendo que os pontos de divergência mais flagrante haverão de receber maior atenção do professor na atividade pedagógica. Em verdade, especificamente ao professor cumpre a tarefa de relativizar a influência da língua literária na produção textual do aluno, demonstrando em que medida, pela experiência de leitura, as construções gramaticais de textos passados são acolhidos pela norma escrita contemporânea.

Mas a terceira e derradeira indagação é plenamente esclarecida se admitirmos que o papel da gramática é o de registrar os usos exemplares no âmbito de uma língua histórica e, em aditamento, acatarmos a premissa de que a língua literária é o *locus dicendi* das formas exemplares. Como reiteradamente nos ensina Eugenio Coseriu em seus estudos sobre a relação entre o ensino da língua e a literatura, é nos limites dessa última que se encontra “a plena funcionalidade da linguagem ou a realização de suas possibilidades, de suas virtualidades” (Coseriu, 1993: 39). A lição de Coseriu resume-se na observação de que, diferentemente da língua presente na vida prática ou mesmo das normas da linguagem científica — que constituem modalidades dos usos linguísticos — a língua literária não se encerra em limites comportamentais, pois percorre sem reservas as várias possibilidades de uso, de que decorre seu expressivo caráter funcional.

Por outro lado, a objeção ao fato de as gramáticas optarem por *corpus* literário de épocas anteriores à data da descrição linguística deve ser avaliado com maior cautela. Em sua *Gramática expositiva*, escrita em 1907, Eduardo Carlos Pereira recorre a um *corpus* literário de autores antigos em companhia de outros recentemente falecidos, tais como Alexandre Herculano (30 anos), Antonio Feliciano de Castilho, Camilo Castelo Branco e Manoel Odorico Mendes. Saltando para um exemplo de nossos tempos, encontra-se nas páginas da Nova gramática do português contemporâneo, trazida a lume em 1980 por Celso Cunha e Luís Lindley Cintra, um corpus em que figuram nomes como Jorge Amado, Ciro dos Anjos, Manuel Bandeira, Pepetela, sem omissão, decerto, de nomes mais afastados no tempo, tais como Machado de Assis, José de Alencar e Graça Aranha.

Decerto que há um certo afastamento temporal entre a descrição e o *corpus* em que essa se assenta, mas talvez resida aqui uma atitude intuitiva do gramático na busca de informações sobre usos da língua escrita que já se tenham estabelecido como um fato vernáculo definitivo, não mais sujeito aos modismos ou às tendências que não resultam em formas de expressão efetivamente acatadas como válidas pelo usuário.

Cuide-se, por exemplo, do atual hábito que no Brasil se percebe em usar a perífrase de *estar* com gerúndio para expressar aspecto pontual no futuro, do tipo “Amanhã vamos estar escolhendo o local do congresso”, em que o gerúndio toma as vezes ao infinitivo. Essa não é uma construção que se encontre em língua literária escrita, mas não será de estranhar que esteja penetrando no texto escrito publicitário ou mesmo jornalístico. Observe-se que, do ponto de vista sistêmico, tem a construção largo amparo de uso em língua escrita, contudo sempre para expressar aspecto progressivo presente ou futuro, que é o tradicional do gerúndio em português. A novidade, a rigor, não é estrutural, mas semântica.

Agora, considerando a nova face que a língua literária vem revelando hodiernamente, em que a proximidade com o padrão falado parece ser mais imediato em certos autores, não seria de estranhar que uma obra ou outra viesse a incorporar a perífrase gerundial de aspecto pontual. Seria, assim, temerário ao gramático acolher essa estrutura como uma expressão da exemplaridade linguística do português brasileiro, pois não cuidou de dar tempo suficiente para que efetivamente fosse eleita como uma forma de expressão empregada sem restrições.

Esse é o motivo por que cumpre ao gramático verificar a ocorrência do uso no conjunto dos textos literários produzidos em certo período, para que

se certifique não se tratar de uma idiosincrasia. É o que ocorre, por exemplo, com as ocorrências do verbo *haver* usado em construções pessoais em alguns autores brasileiros e portugueses do século XIX. O português literário, por exemplo, consagrou o uso do verbo *haver* impessoal quando em sentido de *existir*. Não obstante, nossa bibliografia filológica é farta em exemplos de *haver* flexionado, seja em obras brasileiras, seja em portuguesas, como nesse passo de Camilo Castelo Branco: “Houveram muitas lágrimas de alegria. Abraçaram-se todos no bemfeitor; e o velho era o mais commovido” (Camilo, 1882: 87). Por sinal, a preferência pela concordância não era coisa rara nos textos oitocentistas, como nos faz observar Candido Jucá Filho e seu precioso estudo sobre o texto de José de Alencar (Jucá Filho, 1966: 136). No próprio Alencar, por exemplo, encontra-se nítida preferência pelo imperativo negativo em lugar do subjuntivo: “Vamos, Álvaro, não desamparai o vosso posto, disse D. Diogo (Alencar, 1977: 56).

Que postura terá o gramático diante dessas informações? Aqui, o critério da sensatez orienta pela aferição da presença do fato gramatical não em um dado autor, mas no conjunto dos autores literários que se relacionam pela contemporaneidade, porque essa é a garantia de fidelidade da informação. Observe-se que tanto a concordância de *haver* quanto o imperativo em frases negativas são fatos da oralidade que parecem remontar aos primeiros tempos de consolidação do português como língua urbana de uso ordinário. No entanto, não temos convicção de que seu uso em Alencar é uma homenagem à língua falada ou um traço idiosincrático. A avaliação criteriosa do gramático deverá ser a de que se trata de construções que compõem o conjunto das estruturas linguísticas presentes no *corpus* de língua literária, sem, contudo, haver merecido acolhida de uma geração de autores, ou seja, não foi acolhida como um fato usual.

Em outra linha de avaliação dessa íntima relação que a Tradição Gramatical estabelece entre a descrição linguística e o texto literário, percebemos que esse perfil resulta de uma questão de método. Não desconhecem os que estudam os textos gramaticais do passado que neles há um indissociável comprometimento entre descrição e ensino. A rigor, as gramáticas do passado são eminentemente manuais didáticos, obviamente distintas quanto à maior ou menor profundidade de tratamento dos fatos linguísticos. E será justamente esse compromisso pedagógico que faz emergir como naturalmente preferível o *corpus* de língua literária, no sentido exato de outra indissociável relação: língua e literatura.

Decerto que, nesses nossos tempos em que até nas classes de ensino fundamental e médio língua e literatura ocupam lugares afastados entre si, soa um tanto anacrônico o imperativo de ensinar a língua materna através do

texto literário. Mas o anacronismo aqui, a rigor, é expressão do obscurantismo, pois é fruto de uma avaliação textual que não atinge a plena funcionalidade do texto literário.

Por fim, gostaria de tocar um fator que a meu juízo confere maior relevância à língua literária na descrição gramatical de uma língua histórica: a fidedignidade do *corpus*. Não se duvida nessas linhas que o texto escrito não literário possa servir de base para uma descrição gramatical contemporânea, tomadas as precauções a que me referi linha atrás. A questão de fundo reside em saber se o texto não literário é efetivamente da lavra do autor. Não é raro no meio editorial que o texto passe por uma revisão gramatical que costuma evitar certas construções sintáticas menos usuais, para não falar das emendas em flexões do nome e até no uso do vocabulário.

Ora, dispensável dizer que uma descrição linguística pautada em *corpus* alterado por terceiros vicia-se na gênese, pois jamais terá o investigador a certeza de que uma dada construção seja fruto do uso contemporâneo ou do rigor normativo dos revisores. A linguagem jornalística, em certa medida, é fidedigna, se pensamos no universo dos editoriais ou dos textos assinados em que a vontade do autor prevalece a todo custo. Essa é, por exemplo, a causa de um Luis Fernando Verissimo registrar portuguesmente *marquetchim* por *marketing* em várias de suas crônicas jornalísticas, sem que se ouse modificar-lhe a opção ortográfica.

A constatação, entretanto, é de que o texto na imprensa escrita é fruto de uma interferência corrompedora, não por corromper a norma gramatical contemporânea, mas por adulterar a originalidade do texto com as regras, por exemplo, dos manuais de redação próprios, que quase todos os periódicos jornalísticos publicam, e das próprias gramáticas normativas de que dispomos hoje. Como *corpus* de investigação, pois, trata-se de texto que carece de fidedignidade. Diga-se o mesmo dos textos científicos e doutrinários que, embora sejam expressão de uma norma escrita pautada no conceito de correção, revelam-se inidôneos como fonte de norma exemplar, já que neles igualmente se ressentem da necessária garantia de fidedignidade.

Decerto que o tema, apaixonante e controverso, poderia conduzir-me numa sucessão de vários e longos parágrafos adicionais, para desespero dos que ora me ouvem, sobretudo do coordenador dessa mesa-redonda, cuja amizade não lhe permite clamar por um ponto final com a veemência devida. Deixo, portanto, aqui essas considerações, na esperança de haver contribuído para desfigurar esse estigmatizado olhar sobre a Tradição Gramatical brasileira, que a enquadra como um repositório de conceitos embotados pelo tempo. Recorrendo mais uma vez

à clarividência de Eugenio Coseriu, deve-se ter em mente que “para interpretar o sentido é necessário conhecer as possibilidades de construção de sentido que se dão na linguagem” (Coseriu, 1993: 42) e é efetivamente na língua literária que a linguagem alça aos mais amplos voos de sentidos possíveis.

Referências bibliográficas

- ALENCAR, José de. *As minas de prata*. 7.^a ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora/MEC, 1977.
- CASTELO BRANCO, Camilo. *Vingança: romance original*. Porto: Casa de Cruz Coutinho Editor, 1858.
- COSERIU, Eugenio. “Do sentido do ensino da língua literária”. *Confluência*. Rio de Janeiro: Linceu Literário Português, v. 5, 1995.
- DAHMUS, Joseph. *A history of the Middle Ages*. Illinois: Barnes & Noble, 1995.
- JUCÁ (FILHO), Cândido. *A gramática de José de Alencar*. Rio de Janeiro: Colégio Pedro II, 1966.
- LEITE, Marli Quadros. “A influência da língua falada na gramática tradicional”. In: Preti, Dino (org.). *Fala e escrita em questão*. 2.^a ed. São Paulo: Humanitas, 2001, p. 129-153.
- MELO, Gladstone Chaves de. *Alencar e a “língua brasileira”*. 3.^a ed. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972.
- SAUSSURE, Ferdinand de. *Cours de linguistique générale*. 3.^a ed. Paris: Payot, 1949.